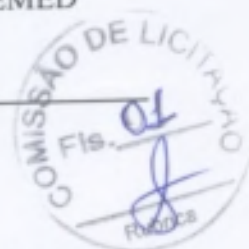




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



Memo. Nº 015 - DA /SEMED - Dir

02 de março de 2017.

Para: CPL – Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Locação de Imóvel

Solicitamos a locação do imóvel da **Rua -V06, Quadra 35A, Lotes 24,04 e 03, Bairro Cidade Jardim – 5ª Etapa – Parauapebas-PA**, de propriedade do Sr. **JOAO DIAS LADEIRA**, para instalação da Extensão da Escola Municipal de Ensino Fundamental FERNANDO PESSOA, conforme documentação anexa.

- Valor mensal: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

Atenciosamente,


Raimundo Oliveira Neto
Secretário Municipal de Educação-SEMED
02/03/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**



JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Solicitamos a locação do imóvel localizado na **Rua –V06, Quadra 35A, Lotes 24,04 e 03, Bairro Cidade Jardim – 5ª Etapa – Parauapebas-PA**, para utilizarmos como extensão da Escola Municipal de Ensino Fundamental **FERNANDO PESSOA**.

Informamos que a locação se faz necessária devido a grande demanda de alunos do Bairro, que não podem ser absorvidos pela escola Sede. E para assegurarmos o que estabelece o Artigo 206 da Constituição Federal e o Artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que determinam os princípios do ensino, como igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e a garantia de padrão de qualidade.

O espaço é dotado de boa estrutura física, sendo composto por área construída de 700 m², contendo 12 salas de aula climatizadas (com forro de gesso), 4 banheiros, cozinha completa, guarita, área de conveniência, poço artesiano e iluminação adequada.

O imóvel está localizado em uma área privilegiada e estratégica, permitindo que os alunos estudem mais próximo de suas residências, em um ambiente que assegure conforto e comodidade, garantindo assim, um bom desempenho e um melhor aprendizado aos alunos.

Vale destacar que, dentre os imóveis localizados na região este é o que melhor se adequa às necessidades educacionais dos alunos, pois trata-se de um espaço que comporta a demanda e fornece a infraestrutura adequada.

Conforme avaliação imobiliária criteriosa, laudo anexo, o valor de locação do referido imóvel ficou avaliado em **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais). Vale ressaltar que o valor é compatível com o valor de comércio local.

Diante do exposto concluímos ser vantajoso e viável para a Administração Pública a referida locação e pedimos procedimentos licitatórios para a devida contratação.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parauapebas-PA, 15 de fevereiro de 2017.


RAIMUNDO OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

